



PORTARIA Nº 018, DE 18 SETEMBRO DE 2014

A **Diretora-Geral DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), Câmpus Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 05 de janeiro de 2011;

considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **MARCO ANTÔNIO DE ARRUDA CORTEZ**, matrícula SIAPE nº 2001002, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Três Lagoas; **ÉDER SANTOS GOUVEIA**, matrícula SIAPE nº 1946804, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado no Câmpus Três Lagoas; **EDSON DOS SANTOS BORTOLOTO**, matrícula SIAPE nº 1870414, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Três Lagoas; **JOSÉ APARECIDO JORGE JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2084936, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Três Lagoas; **MARCUS FELIPE CALORI JORGETTO**, matrícula SIAPE nº 2103702, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Três Lagoas e **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1284913, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no Câmpus Três Lagoas para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS REFERENTE AO PREGÃO 01/2013, PROCESSO N.º 23347.001140/2013-11, o qual tem por objeto a aquisição de Equipamento para os laboratórios do Curso de Eletrotécnica. do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As decisões que ultrapassarem a competência da representante deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Girlane Almeida Bondan
Diretora-Geral